



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 052/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 760.800,00 (Setecentos e sessenta mil e oitocentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

**03**

**03.01**

27.5 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.004

42.4 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.007

**04**

**04.03**

79.6 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.010

80.6 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.010

92.9 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.010

**04.06**

117.7 3.1.90.04.00 27.812.0011.2.012

126.1 3.3.90.39.00 27.812.0011.2.012

**05**

**05.01**

151.7 3.3.90.14.00 10.301.0025.2.014

152.0 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.014

155.9 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.014

**06**

**06.01**

170.8 3.1.90.04.00 08.244.0015.2.016

171.1 3.1.90.11.00 08.244.0015.2.016

172.4 3.1.90.13.00 08.244.0015.2.016

175.3 3.3.50.43.00 08.241.0015.2.016

176.6 3.3.50.43.00 08.242.0015.2.016

180.5 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016

182.1 4.4.90.52.00 08.244.0015.1.019

**07**

**07.01**

183.4 3.1.90.04.00 15.452.0003.2.017

**Departamento Administração Geral**

**Setor de Administração**

Vectos e Vant Fixas Pes Civil R\$ 5.000,00

Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 25.000,00

**Departamento de Educação e Cultura**

**Fundo Municipal de Educação**

Contr p/Tempo Det Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Vectos e Vant. Fixas Pes Civil R\$ 45.000,00

Material de Consumo R\$ 30.000,00

**Setor de Esportes**

Contr p/Tempo Det Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Outros Serv.Terc.Pes Jurídica R\$ 10.000,00

**Departamento Saúde e Saneamento**

**Fundo Municipal de Saúde**

Diárias Pessoal Civil R\$ 15.000,00

Material de Consumo R\$ 30.000,00

Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

**Departamento Des Assist Social**

**Setor de Assist Social**

Contr. P/Tempo Det.Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Vectos e Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Subvenções Sociais R\$ 3.000,00

Subvenções Sociais R\$ 3.000,00

Outros Serv Terc Pes Jurídica R\$ 20.000,00

Equipamentos e Mat.Permanente R\$ 1.800,00

**Departamento Serviços Municipais**

**Setor de Cemitérios**

Contr p/Tempo Det Pessoal Civil R\$ 5.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### 07.02

191.5 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.018  
192.8 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.018  
193.1 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.018  
198.6 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.018  
201.1 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.018

### 07.03

208.2 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.020  
209.5 3.1.90.11.00 15.452.0010.2.020

### 07.04

219.2 3.1.90.04.00 26.782.0009.2.021  
220.2 3.1.90.11.00 26.782.0009.2.021  
226.0 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.019  
227.3 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.021  
229.9 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.021

### 07.05

232.5 3.1.90.11.00 20.605.0023.2.022

### 08

#### 08.01

244.8 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.023  
245.1 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.023

### Setor de Vias Públicas

Contr p/Tempo Det.Pessoal Civil R\$ 38.000,00  
Vectos e Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 60.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 50.000,00  
Material de Consumo R\$ 20.000,00  
Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

### Setor de Manutenção

Contr p/Tempo Det Pessoal Civil R\$ 30.000,00  
Vectos e Vant.Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00

### Setor de Estradas Municipais

Contr p/Tempo Det Pessoal Civil R\$ 5.000,00  
Vectos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 25.000,00  
Material de Consumo R\$ 20.000,00  
Material de Consumo R\$ 15.000,00  
Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

### Setor de Abastecimento

Vectos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 25.000,00

### Departamento Obras e Engenharia

#### Setor de Obras e Engenharia

Vectos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 25.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o Excesso de Arrecadação do Convênio Morar Melhor não previsto no Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e o valor de R\$ 660.800,00 (Seiscentos e sessenta mil e oitocentos reais), será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

### 02

#### 02.01

16.5 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.002  
17.8 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.002  
18.1 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002  
19.4 3.3.90.33.00 04.122.0002.2.002  
20.4 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.002  
21.7 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.002

#### 02.02

22.0 3.3.90.30.00 04.122.0015.2.003

### 03

#### 03.01

26.2 3.1.90.04.00 04.122.0002.2.004  
28.8 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.004  
29.1 3.1.90.16.00 04.122.0002.2.004  
32.7 3.1.90.94.00 04.122.0002.2.004  
33.0 3.3.90.04.00 04.122.0002.2.004  
34.3 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.004  
35.6 3.3.90.16.00 04.122.0002.2.004  
38.5 3.3.90.35.00 04.122.0012.2.004

### Chefia do Gabinete

#### Gabinete Prefeito e Dependências

Indenizações Trabalhistas R\$ 4.000,00  
Diárias Pessoal Civil R\$ 8.000,00  
Material de Consumo R\$ 10.000,00  
Passagens e Desp. c/ Locomoção R\$ 7.000,00  
Outros Serv.Terc.Pessoal Física R\$ 7.000,00  
Outros Serv.Terc.Pessoal Jurídica R\$ 8.000,00

#### Fundo Social de Solidariedade

Material de Consumo R\$ 5.000,00

#### Departamento Administração Geral

##### Setor de Administração

Contr. P/ Tempo Det.Pessoal Civil R\$ 15.000,00  
Obrigações Patronais R\$ 20.000,00  
Outras Desp.Variav.Pessoal Civil R\$ 30.000,00  
Indenizações Trabalhistas R\$ 5.000,00  
Contr. P/Tempo Det.Pessoal Civil R\$ 4.000,00  
Diárias Pessoal Civil R\$ 8.000,00  
Outras Desp.Variav.Pessoal Civil R\$ 1.500,00  
Serviços de Consultoria R\$ 28.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

39.8 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$ 40.000,00
40.8 3.3.90.38.00 04.122.0012.2.004	Arrendamento Mercantil	R\$ 4.000,00
46.6 3.6.90.71.00 04.846.0012.2.025	Principal da Div.p/Contrato	R\$ 80.000,00
48.2 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 25.000,00
<b>04</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>04.01</b>	<b>Setor de Creches</b>	
53.4 3.1.90.16.00 12.365.0017.2.008	Outras Desp.Variav.Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
57.6 3.3.90.32.00 12.365.0017.2.008	Material de Distr.Gratuita	R\$ 29.500,00
61.5 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.021	Obras e Instalações	R\$ 48.000,00
63.1 4.4.90.61.00 12.365.0017.1.021	Aquisição de Imóveis	R\$ 9.000,00
<b>04.02</b>	<b>Setor de Pré Escola</b>	
68.6 3.1.90.94.00 12.365.0017.2.009	Indenizações Trabalhistas	R\$ 15.000,00
69.9 3.3.90.04.00 12.365.0017.2.009	Contr p/Tempo Det.Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
73.8 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.009	Outros Serv.Terc.Pessoa Física	R\$ 20.000,00
74.1 3.3.90 39.00 12.365.0017.2.009	Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
75.4 4.4.90.51.00 12.365.0017.1.021	Obras e Instalações	R\$ 33.800,00
<b>04.03</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>	
78.3 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.010	Contr p/Tempo Det.Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
86.4 3.1.90.94.00 12.361.0017.2.010	Indenizações Trabalhistas	R\$ 15.000,00
96.1 3.3.90.38.00 12.361.0017.2.010	Arrendamento Mercantil	R\$ 20.000,00
<b>04.04</b>	<b>Setor de Ensino Profissionalizante</b>	
103.8 3.3.90.30.00 12.366.0018.2.024	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
<b>04.05</b>	<b>Setor de Merenda Escolar</b>	
109.6 3.1.90.16.00 12.306.0019.2.011	Outras Desp.Variav.Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
<b>04.06</b>	<b>Setor de Esportes</b>	
120.3 3.1.90.16.00 27.812.0011.2.012	Outras Desp.Variav.Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<b>07</b>	<b>Departamento Serviços Municipais</b>	
<b>07.01</b>	<b>Setor de Cemitérios</b>	
184.7 3.1.90.11.00 15.452.0003.2.017	Vectos e Vant.Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 21 de Agosto de 2.002.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
Secretária